



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 205

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

PORTARIA.....02

LICITAÇÃO.....03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
P. Saúde São José	(67) 3468 - 9080

PORTARIA

PORTARIA Nº 073/A/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **JANETE APARECIDA ZANON** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **SERVENTE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **05 /05/2017 a 05/05/2018** que será gozada a partir de **02/05/2018**, com retorno ao exercício de suas funções para o dia **01/06/2018**.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 02.05.2018 a 11.05.2018, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FRANCISCO ROBERIO DE ALMEIDA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017** que será gozada a partir de 01/06/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia **01/07/2018**.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, (adoção) à servidora pública municipal, conforme Termo de Guarda e Responsabilidade Provisória nº. 0002510-53.2017.8.12.0010 **Sr.ª PAULA SOARES COSTA**, ocupante do cargo de **Professor ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Será concedida licença a própria pela adoção por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade, (adoção) da data de 20/06/2018, devendo retornar a suas atividades normais no dia 17/12/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/A/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

Exonerar a pedido a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **TÂNIA REGINA ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Professor Educação Especial**, onde era lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir de 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos três dias do mês de julho do ano de dois e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/A/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CICERO FERREIRA LIMA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017 que será gozada a partir de 10/01/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 10/02/2018.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ROBERTO ALVES FERREIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017 que será gozada a partir de 09/07/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 08/08/2018.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **CICERO FERREIRA LIMA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2017 a 14 de janeiro de 2018 que será gozada a partir de 09/07/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 08/08/2018.

Artigo II Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2018

- 1. PARTES:** Município de Vicentina/Fundo Municipal de Saúde e Empresa Enzo Veículos Ltda.
- 2. OBJETO:** Aquisição de veículos, zero quilômetro.
- 3. VIGÊNCIA:** prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 020/2018, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.010.10.301.0008.1012 – Prog de projetos do FMS Atenção Básica;

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2018.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 05, AO CONTRATO Nº. 076/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual prorroga o prazo constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº. 076/2015, firmado com a empresa Nunes Empreendimentos e Construtora Ltda ME.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 076/2015, firmado em 25 de novembro de 2015 permanecem inalteradas.

DATA: 29 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERME-NEGILDO**, Prefeito Municipal, **FABIANO NUNES DE OLIVEIRA**, proprietário e as Testemunhas: **GRACIELE CRISTINA PIVETTA e EDSON LOPES DANTAS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2014
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08, AO CONTRATO Nº. 036/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual prorroga o prazo constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº. 036/2014, firmado com a empresa Nunes Empreendimentos e Construtora Ltda ME, a contar de sua assinatura.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 036/2014, firmado em 15 de maio de 2014 permanecem inalteradas.

DATA: 29 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERME-NEGILDO**, Prefeito Municipal, **FABIANO NUNES DE OLIVEIRA**, sócio-proprietário e as Testemunhas: **GRACIELE CRISTINA PIVETTA e EDSON LOPES DANTAS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08, AO CONTRATO Nº. 049/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
PLANACON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual prorroga o prazo constante na Cláusula Segunda, do Contrato nº. 049/2015, firmado com a empresa Planacon Construtora Ltda.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 049/2015, firmado em 05 de maio de 2015 permanecem inalteradas.

DATA: 29 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERME-NEGILDO**, Prefeito Municipal, **GERALDO ALVES DE ASSIS**, sócio-proprietário e as Testemunhas: **GRACIELE CRISTINA PIVETTA e EDSON LOPES DANTAS**.